



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 014/2020

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições,

Resolve,

Regulamentar o § 5º do Art. 82 da Lei Complementar 291 de 28 de fevereiro de 2020.

Fica revogada Portaria 011/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 05 de março de 2020.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA